



TERMO ADITIVO Nº 05/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua José Figueiredo, nº 38, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24.030-055, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0001-51, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. COLBERT ELIAS ABDALA FILHO, Administrador, portador da carteira de identidade nº RG 04.440.493-7/DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 566.241.747-49, domiciliado na Av. Alberto Francisco Torres, nº 67, apto. 1301, Icaraí, Niterói-RJ, EP 24.230-009, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 02/2022** com fundamento no Art. 138, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, e no Contrato nº 02/2022, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900022017/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, relativo à prestação de serviços de fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, com fundamento no Art. 138, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016 e na Cláusula Segunda do referido contrato.





CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 07/11/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 15,02% (quinze inteiros e dois centésimos por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado do período de agosto/2021 a junho/2023, consoante documento de Peça nº 93 do processo administrativo nº 9900022017/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 2282.04.126.0145.6337

Nota de Empenho: 000153 de 06/10/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 282.623,76 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 23.551,98 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 282.623,76 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada,





comprovante de garantia contratual com prazo de validade de NOVEMBRO/2023 a NOVEMBRO/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 17 de outubro de 2023. -

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS
Assinado de forma digital por DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:08540992000151
Dados: 2023.10.17 11:32:44 -03'00'
DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
COLBERT ELIAS ABDALA FILHO (Administrador)
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: Rogério Santos Toffano Pereira CPF 079.827.867-66

GUILHERME CALEGARI
Assinado de forma digital por GUILHERME CALEGARI
FAUSTINO:0835932770
Dados: 2023.10.17 11:34:22 -03'00'

TESTEMUNHA/CPF: 0

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Despacho do Presidente

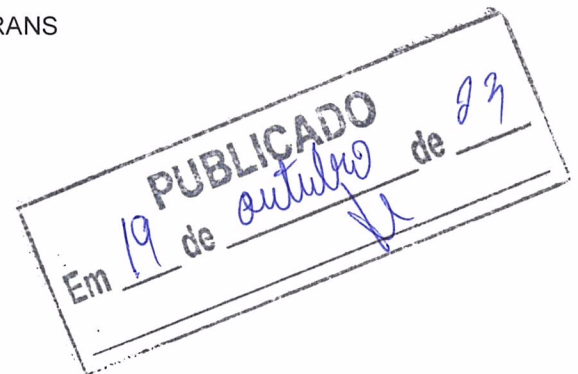
TERMO ADITIVO nº 05/2023 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022.
Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022 com Reajuste. **Prazo:** 12 meses, a contar de 07/11/2023.
Valor: R\$ 282.623,76 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.04.126.0145.6337, Elemento de despesa 33.90.40, Fonte 11.704.00.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Data de assinatura:** 17/10/2023. **Proc. Adm.:** 9900022017/2023.

Niterói/RJ, 17 de outubro de 2023.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237



Acompanhamento e Fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93 nos Processos nº 200012495/2022, 200012497/2022, 200012500/2022, 200012503/2022, cujo objeto é o credenciamento e contratação de serviços complementares ao SUS na área de suporte a Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência, que será realizado por unidade especializada dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis a boa assistência, visando assim, atender à demanda da Gestão Municipal e àquela que seja referenciada a Fundação Municipal de Saúde.

- Art. 2º Compõem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização os seguintes membros:
- I – Rodrigo Silva Santos – Mat. 438.322-0
 - II – Bruno Cesar da Silva – Mat. 438.012-7
 - III – Antonio Julio Dias Junior – Mat 437.522
 - IV – Alcimar Cositoro Castelar Teixeira – Mat 435.690-3

Fica designado como Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Rodrigo Silva Santos – Mat. 438.322-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

PORTARIA FMS/FGA Nº 741/2023- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93 para os Processos nº 200008647/2021, cujo objeto é o credenciamento e contratação de serviços complementares ao SUS na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS (nefrologia), que será realizado para as unidades especializadas dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis a boa assistência, visando assim, atender à demanda da Gestão Municipal e àquela que seja referenciada a Fundação Municipal de Saúde.

- Art. 2º Compõem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização os seguintes membros:
- I – Rodrigo Silva Santos – Mat. 438.322-0
 - II – Alcimar Cositoro Castelar Teixeira – Mat. 435.690-3
 - III – Antonio Julio Dias Junior – Mat. 437.522
 - IV – Bruno Cesar da Silva – Mat. 438.012-7

Fica designado como Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Rodrigo Silva Santos – Matrícula: 438.322-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

CORRIGENDA

NA PORTARIA FMS/FGA Nº 730/2023, publicada em 18/10/2023, onde se lê: Responsável Técnico: Arnon Tavares Araújo, CREA 2019104424, leia-se: Rosane Guanabara Inecco, matrícula 434.983-3.

NA PORTARIA FMS/FGA Nº 725/2023, publicada em 12/10/2023, onde se lê: Processo (de Pagamento a Pessoa Física) nº 200014444/2022, leia-se: Processo (de Pagamento a Pessoa Física) nº 9900046230/2023.

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 (Proc. Nº 990.00.375025/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 36/2023, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 31 de outubro de 2023, através do site www.gov.br/compras, objetivando a **Contratação de serviços de solução de telefonia IP, com fornecimento de aparelhos telefônicos IP e headsets em comodato, contemplando garantia, suporte e instalação, com objetivo de integrar Solução de Telefonia IP (VoIP) em nuvem, para atender à Sede e às unidades de saúde que estão sob a gestão desta Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, relativo ao processo administrativo nº 990.00.37502/2023.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, www.niteroi.rj.gov.br, e <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br> - Licitações Fesaude.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 234/2023**

PROCESSOS: 210/8889/2022 e nº 9900029987/2023. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 234/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.973.358/0001-26, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (3ª retirada – carnes). **PRAZO:** 03 (três) meses. **VALOR:** R\$ 4.517.248,00 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil e duzentos e quarenta e oito reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fontes de Recurso: 1.501.00 e 1.573.00; Notas de Empenho: 001584/2023 e 001585/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 123/2006, Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 7.892/2013, 10.024/2019 e 7.092/2013, Decretos Municipais nº 9.614/2005, nº 9.642/2005 e nº 10.005/2006. **DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2023.

PORTARIA Nº 779/FME/2023

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 234/2023. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (3ª retirada – carnes). **GESTORA:** Ivone Albertino Rosa, Matrícula nº 219.379-5. Cargo: Professor I. **Lotação:** Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Glaucete Domingues Castro, Matrícula nº 231.754-3. Cargo: Professor I. **Lotação:** Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Bruna Dabata da Silva Vidal Mesquita, Matrícula nº 237.975-0. Cargo: Professor I. **Lotação:** Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e a BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA

LTDA EPP. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSOS:** 210/8889/2022 e nº 9900029987/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 232/2023

PROCESSOS: 9900023413/2023 e 9900042932/2023. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 232/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.425.816/0001-30, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de contentores de resíduos recicláveis de 240 litros (1ª retirada – 329 unidades). **PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias. **VALOR:** R\$ 81.950,61 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.4070; Fonte: 2.550.50; Nota de Empenho: 001549/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 123/2006, Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decretos Municipais nº 9.614/2005, nº 9.642/2005 e nº 10.005/2006. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2023.

PORTARIA Nº 780/FME/2023

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 232/2023. **OBJETO:** Aquisição de contentores de resíduos recicláveis de 240 litros (1ª retirada – 329 unidades). **GESTORA:** Andréia Baliano, Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. **Lotação:** Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Antonia Kadina Rhaelle Alves Pinto, Matrícula nº 238.015-2. Cargo: Assessora. **Lotação:** Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo, Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. **Lotação:** Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e a PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSOS:** 9900023413/2023 e 9900042932/2023.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2023
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 153/2023**

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 153/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista “Marina Lima”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para o evento “Dalto – comemoração de 40 anos de álbum Muito Estranho”, que acontecerá no dia 17 de outubro de 2023, no Theatro Municipal de Niterói, por meio do empresário exclusivo FULLGAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 28.374.858/0001-35); Processo Administrativo/FAN nº 220/003024/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 339039; Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

TERMO ADITIVO Nº 05/2023 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022 com Reajuste. **Prazo:** 12 meses, a contar de 07/11/2023. **Valor:** R\$ 282.623,76 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.04.128.0145.6337, Elemento da despesa 33.90.40, Fonte 11.704.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Data de assinatura:** 17/10/2023. **Proc. Adm.:** 9900022017/2023.

NITERÓI PREV

PROCESSO nº 9900044865/2023 – DEFERIDO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A NITERÓI PREV COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 10:00h, NA SALA DE REUNIÃO LOCALIZADA NA RUA DA CONCEIÇÃO Nº 195/2º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 005/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE <http://niteroiprev.niteroi.rj.gov.br/>. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO RUA DA CONCEIÇÃO Nº 195/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E/OU 01 RESMA DE PAPEL A4).

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 15/09/2023, em R\$ 4.548,86 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a pensão mensal de MARIA CRISTINA MARTINS ALVES DURÃO, viúva do ex – servidor GILBERTO CARAMURU DURÃO, aposentado no cargo de MÉDICO – CLASSE A – REFERÊNCIA X – NÍVEL SUPERIOR – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 433.123-7, falecido em 15/09/2023, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:
Lei nº 3.795/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88.....
R\$ 4.548,86
TOTAL.....R\$ 4.548,86
R\$ 3.790,72 (Proventos do ex-servidor) + R\$ 758,14 (20% de Adicional por Tempo de Serviço) = R\$ 4.548,86

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 15/09/2023, em R\$ 4.548,86 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a pensão mensal de MARIA CRISTINA MARTINS ALVES DURÃO, viúva do ex – servidor GILBERTO CARAMURU DURÃO, aposentado no cargo de MÉDICO – CLASSE A – REFERÊNCIA X – NÍVEL



CÂMARA



DESLIGAMENTO PROGRAMADO

Informamos que precisaremos interromper o fornecimento de energia no dia e horário especificados abaixo para realização de melhorias em cada eletrodotante. Durante o período de interrupção...